

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico do bem móvel e para intimação do executado: **ARIOVALDO DA SILVA CPF: 732.211.128-15**, acerca do leilão eletrônico designado, expedido nos autos da **Carta Precatória oriunda da Ação de Indenização**, proposta pelo exequente: **DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A CNPJ: 62.464.904/0001-25, Carta Precatória nº 0003340-74.2014.8.26.0223**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a leilão para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2016 às 12:00 horas e término no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2016, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2ª Leilão** que se encerrará no dia **18 (dezoito) de agosto de 2016, às 12:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: veículo marca Fiat/Uno, placa BOZ4918, chassi 9BD146000R5260636, cor cinza, RENAVAM 00622790668, Fabricação 1994. A avaliação do bem atualizada para maio/2016 é de R\$ 7.035,90 (sete mil, trinta e cinco reais e noventa centavos)**. Não constam ônus sobre o bem. **LOCAL:** O bem encontra-se no seguinte endereço: Rua José Lourenço Guerra, n.º 293 – Bairro Jardim Boa Esperança – Vicente de Carvalho, Guarujá/SP. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito cobrado na ação totaliza o valor de **R\$ 60.978,24** (sessenta mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), atualizados em abril/2015. **DÉBITOS DO BEM:** Constatam débitos de DPVAT/2016 no valor de R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de Licenciamento/2016 no valor de R\$ 80,07 (oitenta reais e sete centavos) e Multas junto à D.E.R. no valor de R\$ 102,15 (cento de dois mil e quinze centavos). Constatam Multas junto ao Detran/SP no valor de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos). O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E



para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo**  
**Juiz de Direito**